

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.415 - DE 21 DE MAIO DE 1.986.-

Revoga a Lei nº 2.228, de
4 de novembro de 1.981.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte


LEI:

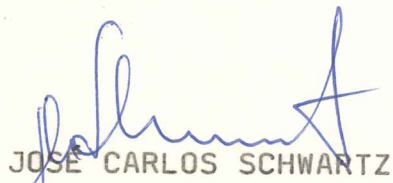
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.228, de 4 de novembro
de 1.981.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente LEI terá seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 1.986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 21 de
maio de 1.986.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -


JOSE CARLOS SCHWARTZ
Secretário Geral -